



EXCELENTÍSSIMO SENHOR GERENTE DE MATERIAIS E SERVIÇOS, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESPONSÁVEL PELO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PEE2024000009, PROMOVIDO PELO SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL.

Referência: Pregão Eletrônico nº PEE2024000009

Lotes 01, 02, 03 e 04.

PRUDENTE SEGURANÇA LTDA., empresa privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 52.627.753/0001-25, já devidamente qualificada no processo licitatório acima referenciado, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. Gabriel Frattini Palácio, vem a ilustríssima presença de V.S.^a apresentar suas Contra Razões ao Recurso

www.sejaprudente.com.br

Endereço: Rua Professora Lygia de Azevedo Sá, 30, Chácara Inglesa
CEP. 04.141-110 – São Paulo – SP.



apresentado pela empresa PROVISION Segurança Ltda contra a sua desclassificação no presente processo referenciado.

Inicialmente cumpre-se ressaltar a desqualificação do recurso administrativo interposto pela empresa PROVISION Segurança Ltda, visto que não cumpre os requisitos formais que aclama o recurso administrativo.

A empresa não destinou o recurso à instância Superior, por INTERMÉDIO do Responsável, e sim destinou AO PREGOEIRO, ferindo o Artigo 22 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAC SP. Cabe ressaltar que, ao momento em que um concorrente participa da licitação, sem questionar uma cláusula específica, aceita SUMARIAMENTE as disposições contidas no edital e seus anexos, não podendo, em NENHUMA HIPÓTESE, alegar que tal cláusula não se aplica. Vejamos ainda os dizeres do edital:

2.2.2 A participação na presente Licitação implica na aceitação integral e incondicional de todos os termos e condições constantes neste Edital e todos os seus anexos.

2.5 A Licitante declara que leu e concorda com todos os termos do Código de Ética e Conduta Profissional do Senac São Paulo, disponível no http://sisnormas.sp.senac.br/sisnormas/downloads/codigo_de_etica_e_conduta_profissional_do_senac, e compromete-se a observá-lo e a cumpri-lo integralmente.

Note que o recurso foi destinado ao senhor PREGOEIRO, o que desqualifica AINDA MAIS o teor do recurso apresentado!

www.sejaprudente.com.br



Dos fatos.

A empresa Provison Segurança Ltda foi desclassificada do presente Pregão Eletrônico, por descumprir diversos itens do edital, e, inconformada com a sábia decisão dessa Comissão Permanente de Licitações, respaldada por parecer técnico, entrou com recurso contra tal decisão.

Utiliza-se de legislação NÃO APLICÁVEL para tecer comentários sobre o vínculo ao instrumento convocatório (Lei 14.133/2021), e dá sinais de que nem ao menos leu o edital em epígrafe para a participação.

Após o término da fase de lances, e após desclassificações das empresas Teixeira e Calado, Kolunna Security e G3, a empresa ora recorrente apresentou Proposta Comercial em DISCORDÂNCIA com o referido edital, mostrando mais uma vez que está despreparada para prestar os serviços objeto desta licitação.

Camufla palavras sobre nossa proposta, que está integralmente correta, quando o Sr. Pregoeiro solicitou para colocarmos nome no arquivo enviado, em formato Excel e que NÃO EXIGIA NENHUMA ASSINATURA, e DENTRO DO PRAZO SOLICITADO INICIALMENTE.

Ainda, aduz comentário malicioso sobre comunicação fora do chat, senão vejamos:

www.sejaprudente.com.br



“Em virtude do curtíssimo tempo entre o aviso do Sr. Pregoeiro no chat e envio dos documentos corrigidos, deixa dúvidas se não houve uma comunicação fora do chat entre a equipe de apoio e a empresa PRUDENTE SEGURANÇA.”

A Provision deve ter em seu quadro de funcionários somente profissionais despreparados e/ou desatentos, pois a Prudente, como interessada na licitação, ficou durante TUDO O TEMPO em que estava com o chat disponível, online e prestando atenção em todos os detalhes do certame, conforme dispõe o Item 4.1 do presente edital:

4.1 Caberá à Licitante permanecer conectada ao Sistema Eletrônico para o acompanhamento das operações durante a sessão do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema Eletrônico ou de sua desconexão.

Mais uma vez, senhor gerente, a Provision não leu o edital para participar da licitação, e quer inventar regras e insinuar irregularidades, sendo que essas insinuações serão debatidas na Justiça Brasileira!

Como pode ser aceita proposta da Provision, sendo que nem leu o Anexo 1 do edital (CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL), que em seu corpo determina *“vem pela presente apresentar a Proposta Comercial, EXIGIDA POR FORÇA DO DISPOSTO NO ITEM 8 e respectivos subitens do Instrumento Convocatório para o processo de licitação”*?

www.sejaprudente.com.br



O edital é LEI entre as partes, e a licitante que descumpra qualquer regra dele deve ser sumariamente excluída!

Ainda, todos os outros argumentos utilizados pela empresa contratada para as análises foram devidamente registrados e plausíveis. Qual o cabimento da empresa apresentar convênio com a empresa Scorpions para reciclagem dos vigilantes, que tem atendimento exclusivo em São Paulo, para reciclar os vigilantes do interior? A economia conquistada no curso é triplamente gasta no transporte, acomodação, refeição dos colaboradores e cobertura dos postos durante o afastamento!

Somente este item já comprova o amadorismo demonstrado pela empresa ora recorrente, e o SENAC pretende contratar uma empresa ESPECIALIZADA e profissional.

A alegação ainda de que o Proprietário da Prudente Segurança, este quem subscreve, é amigo do Sr. Eduardo Fasano, contratado para analisar o processo é esdrúxula, de um mau caráter nunca antes visto! Em um mundo globalizado, onde as redes sociais se comunicam, é comum funcionários e donos de empresas se conectarem, não por amizade, e sim, por troca de conhecimentos do ramo.

Por exemplo, eu, Gabriel Palácio possuo em minhas redes sociais, funcionários e donos de diversas outras empresas, como o Sr. Erick, proprietário da Security Segurança, Victor Hugo, ex diretor da Dunbar, Eduardo, funcionário da Vanguarda, Wanderlei Aranha, da Interfort, Adilson, da Lógica, Alan Campos, da Albatroz, Fabiana Balazina, da Comando G8, Ricardo Domingos, Wagner Aparecido Alves, Airton Rossi, dentre diversos outros nomes, que poderíamos citar, além do próprio Daniel, que é

www.sejaprudente.com.br



colaborador da Provision, e que fez contato a este que subscreve após a declaração de vencedor, “parabenizando” pela vitória na licitação, e que me excluiu do rol de amizades de redes sociais para que o proprietário da Provision pudesse alegar, chulamente, um possível favorecimento, que nunca existiu!

Ainda rebatendo as alegações da Provision, a referida empresa questiona a quantidade de rádios necessários para a execução contratual, visto que apresentamos a quantidade de rádios que, mais uma vez, o edital e planilhas de custos dispunham.

Pode-se verificar o despreparo da empresa ora recorrente na participação do pregão em tela, pois não efetuou questionamento, e faz suposição sobre a disposição dos rádios.

Na planilha referente à Sorocaba, “SOR Seg Sáb”, (Linha 113, colunas B e C), existe o campo, já preenchido pelo Senac e bloqueado para modificação (coluna B), com os dizeres “Rádio HT (x02)”, o que deixa claro onde deve-se preencher o custo referente ao Rádio HT!

Caso houvesse necessidade de implantar qualquer outro rádio, as planilhas específicas deveriam estar previamente preenchidas, o que não ocorreu.

A alegação de que deveríamos cotar um total de 17 rádios mostra como a recorrente esteve despreparada para participar do presente certame, e tenta tumultuar o bom andamento do processo!

www.sejaprudente.com.br



A omissão de termos, como o próprio Item 2.25.1 do edital, que é citado pela empresa Provision, mostra o quão é tendencioso o recurso apresentado.

2.25. Propiciar aos vigilantes as condições necessárias para o perfeito desenvolvimento dos serviços, fornecendo-lhes:

2.25.1. Equipamentos e materiais tais como lanternas, canetas, livros numerados para registro de ocorrências, **rádios comunicadores QUANDO FOR O CASO.**

O caso, neste caso, está descrito nas próprias planilhas previamente disponibilizadas, e não foi lido pela recorrente, mais uma vez!

Conclusão.

A Prudente Segurança é uma empresa que faz questão de trabalhar honestamente e profissionalmente em todos os aspectos, seja humanitário, como os legais.

O trabalho correto é recompensado com a declaração de vencedor no presente certame, visto que agiu corretamente e cumpriu todos os requisitos do presente processo licitatório.

Por todo o exposto requer, respeitosamente, digno-se Vossa Senhoria manter a decisão que culminou na Aceitação e Habilitação da proposta da PRUDENTE SEGURANÇA LTDA com conseqüente Adjudicação e Homologação do presente certame.

www.sejaprudente.com.br



Termos em que pedimos e esperamos total indeferimento da Razão Recursal.

São Paulo, aos 05 dias do mês de Março de 2025.

PRUDENTE SEGURANÇA LTDA.

Gabriel Frattini Palácio - Proprietário

www.sejaprudente.com.br

Endereço: Rua Professora Lygia de Azevedo Sá, 30, Chácara Inglesa
CEP. 04.141-110 – São Paulo – SP.